## PODER JUDICIÁRIO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

#### **SENTENÇA**

Processo n°: 1009387-46.2018.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Perda da Propriedade

Requerente: Aparecida das Dores Cândido
Requerido: Espólio de Antonio Gnocchi

**APARECIDA DAS DORES CÂNDIDO** ajuizou ação contra **ESPÓLIO DE ANTONIO GNOCCHI**, pedindo a declaração de usucapião do automóvel VW/Gol, placas CQT-8684, Renavam 00707110785, cuja posse pacífica, com intenção de dona, exerce desde maio de 2013.

O Ministério Público justificou a desnecessidade de sua intervenção.

O espólio de Antonio Gnocchi foi citado por edital e não contestou o pedido.

Foi-lhe nomeado Curador Especial, que contestou por negativa geral.

É o relatório.

Fundamento e decido.

O antigo proprietário do veículo era casado com Ondina Rodrigues Gnocchi. Ambos são falecidos e não deixaram filhos, justificando-se a citação por edital.

A contestação por negativa geral não afasta a pretensão da autora, de ver reconhecido e declarado o direito de propriedade sobre o veículo.

Os documentos juntados aos autos comprovam que a autora há anos vem promovendo anualmente o licenciamento do veículo e pagando o tributo decorrente da propriedade do bem, sintoma de posse contínua e pacífica, sem qualquer contestação. Aliás, é improvável que alguém com direito sobre o veículo, que não fosse a própria autora, se omitiria até hoje, sem reivindicar a posse.

Assim, superado o prazo legal previsto no artigo 1.261 do Código Civil, merece atendimento a pretensão.

# PODER JUDICIÁRIO



### TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CARLOS

Rua Sorbone, 375, B. Centreville, São Carlos-SP CEP 13560-760 Tel. (016) 3368-3260 – email saocarlos3cv@tjsp.jus.br

Diante do exposto, **acolho o pedido** e, por efeito da usucapião, declaro a propriedade da autora, **APARECIDA DAS DORES CANDIDO**, sobre o automóvel VW/Gol, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placas CQT-8684, Renavam 00707110785, servindo esta decisão como título hábil à transferência do registro perante ao órgão de trânsito, expedindo-se, desde logo, o respectivo ofício.

Sem custas.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA